



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 78, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022.

(Designa servidor em substituição que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o servidor Donizeth Antonio Horácio, titular do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, requereu licença-prêmio;

CONSIDERANDO que não há, no momento, servidores titulares no cargo de Motorista disponíveis para substituí-lo;

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da função do referido cargo, e, ainda, a falta de servidores no cargo de Motorista para suprir tal necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR temporariamente, o servidor Rogério Vieira, portador da cédula de identidade RG nº. 27.149.142-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.169.789.408-95, para substituir Donizeth Antonio Horácio, na função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, em gozo de licença-prêmio, no período de 07/08/2022 a 05/09/2022.

§ 1º. O servidor ora designado, por opção, perceberá os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo de Motorista, do qual é titular.

§ 2º. O servidor ora designado terá jornada de trabalho 12 x 36 na forma da Lei nº 470/2005, de 24 de novembro de 2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 05 de agosto de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento
(Republicado para correção)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 3 de 12

Editais



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2.022.

(Dispõe sobre o chamamento público para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - COMUSP, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2.017 e na Lei Complementar nº 202, de 15 de junho de 2.021).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 23 e ss da Lei Complementar nº 202, de 15 de junho de 2.021, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Dirce Reis para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, a ser implantado na Cidade de Dirce Reis, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e da Lei Complementar nº 202, de 15 de junho de 2.021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

2.1. Os membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP têm como atribuições, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 202, de 15 de junho de 2.021:

- I – Acompanhar a prestação dos serviços;
- II – Participar na avaliação dos serviços;
- III – Propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV – Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V – Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
- VI – Opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral do Município, quando solicitado;
- VII – Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

2.2. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP poderá ser consultado quanto a assuntos relacionados à prestação de serviços públicos.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP será composto por:

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 4 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



I - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 3 (três) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:

- a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
- b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.2. Os membros representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho serão indicados pelo Prefeito.

3.3. Os representantes de usuários serão definidos no processo de Chamamento, conforme o presente edital.

4. DO REGIMENTO INTERNO E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

4.1. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

4.2. O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos deverá elaborar seu regimento interno, e submetê-lo ao Prefeito Municipal para aprovação.

5. REQUISITOS

5.1. Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) formação educacional de no mínimo ensino médio;
- c) ser residente no Município de Dirce Reis;
- d) ser usuário ativo dos serviços públicos;
- e) não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com a administração direta ou indireta;
- f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
- g) ter comparecido à votação na última eleição.

5.2. As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 5 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2. A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): conselhodeusuarios@dircereis.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3. Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente nas unidades da Ouvidoria Geral do Município, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, das 8 às 11h e das 13 às 17h – de segunda a sexta-feira.

6.4. Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição;
- d) Currículo resumido contendo formação educacional, experiência de atuação voluntária, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item 8.3.2 do presente edital;
- e) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
 - e.1) Informações pessoais e dados cadastrais;
 - e.2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
 - e.3) Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;
 - e.4) Carta de apresentação das Razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais.

6.5. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

6.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 6 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



6.7. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1. O prazo de inscrição tem início em 01 de setembro de 2022 e encerra-se em 03 de outubro de 2022.

7.2. Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 03 de outubro de 2022.

7.2.1. Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59 do dia 03 de outubro de 2022;

7.2.2. Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 6.3;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Prefeito do Município constituirá Comissão de Seleção.

8.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção membros da Administração Municipal de outras Secretarias e/ou da Procuradoria do Município;

8.3. A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.3.2. 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos;

8.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO de 0 a 2,5 pontos
Experiência como usuário do serviço público	Critério que avalia a efetiva participação social no governo, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 7 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Aderência da experiência profissional a representação	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na representatividade
Adequação da formação educacional a representação	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.

8.3.3. Serão considerados aprovados como titulares os candidatos que obtiverem as três maiores notas na avaliação, e como suplentes, respectivamente, da quarta maior nota em diante.

8.3.5. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.3.6. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

8.3.7. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelos suplentes e, na sua ausência, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

8.4. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I – Verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II – Efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;

IV – Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

V – Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;

VI – Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

9. RECURSOS

RECURSO 1ª ETAPA

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 8 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



9.1. Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

RECURSO 2ª ETAPA

9.2. A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Diário Oficial do Município.

9.3. Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.dircereis.sp.gov.br/conselhodeusuarios.pdf>, devendo ocorrer tal publicação no mesmo dia que ocorrer a publicação no Diário Oficial.

9.4. Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

9.5. Os recursos serão analisados e julgados pelo Procurador do Município, ouvido o Prefeito Municipal.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

10.3. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Procurador do Município.

12. CONDIÇÕES ESPECIAIS DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 9 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



12.1. Caso não sejam alcançadas inscrições suficientes para a realização do processo seletivo, será realizada, excepcionalmente a prorrogação do prazo de inscrição por igual período.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 08 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 10 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA _____
EMISSÃO: ___/___/___ ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____
TEL 1: () _____ TEL 2: () _____
CEL: () _____ E-MAIL 1: _____
E-MAIL 2: _____

NÍVEL ESCOLAR:

- Fundamental 1 (até 5ºano)
- Fundamental 2 (até 9º ano)
- Ensino Médio
- Alfabetizado
- Superior incompleto
- Superior Completo
- Mestrado/ Doutorado

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da lei, que não fui declarado inidôneo, nem há nada que me desabone e impeça a atuação em colegiado do Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com qualquer concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços do município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

Declaro sob as penas da lei, ser maior de 18 (dezoito) anos.

Declaro, sob penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível no portal da Prefeitura Municipal de Dirce Reis: www.dircereis.sp.leg.br.

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 579

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DATA: ____/____/____

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES/ ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição integralmente preenchida
- Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto
- Cópia do Comprovante de Residência
- Currículo
- Carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do Conselho.

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br

